



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 007/2026

**RECONDUZ OS TRABALHOS DA
AUDITORIA, INSTAURADA PELA
RESOLUÇÃO CGM Nº 003-A /2025.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 003-A/2025, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 2118, de 09 de maio de 2025, que criou Comissão para realização de auditoria para averiguar possíveis irregularidades na contratação do Grupo Regional Choro Caiçara, representado pela empresa Jo Art Produções, Eventos e Serviços;

CONSIDERANDO que o prazo da auditoria foi prorrogado através da Resolução CGM nº 014/2025, e que não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO alta demanda de trabalho dos servidores que compõe a Comissão de Auditoria;

RESOLVE:

Art. 1º – RECONDUÇÃO dos trabalhos da auditoria, com fixação de novo prazo, o qual se findará em 31/03/2026;

Art. 2º – Fica declarado válidos todos os documentos praticados pela Comissão de Auditoria, durante o período de 01/08/2025 até a presente data;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 13 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral do Município

Rua Coronel Carvalho, nº 465, 3º andar – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-310
Tel./Fax: (24) 3365-7276 – E-mail: controladoria@angra.rj.gov.br